

BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 052

Garanhuns, 22 de novembro de 2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

REITOR PRO TEMPORE

Airon Aparecido Silva de Melo

VICE-REITOR PRO TEMPORE

Mácio Farias de Moura

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

José Renato Correia Ferro

PRÓ-REITORA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Marcos Pinheiro Franque

PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Joselya Claudino de Araújo Vieira

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

José Romualdo de Sousa Lima

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

Victor Netto Maia

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Valdeline Adriany Cardoso de Oliveira Melo

EDIÇÃO Nº 052, quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Página | 2

APRESENTAÇÃO

Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, da UFRPE, que é tutora da UFAPE, serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós- graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG

EDIÇÃO Nº 052, quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Página|3

SUMÁRIO

| REITORIA | 4, 5 e 6 |
|----------|----------|
| | |
| PROGEPE | 7 e 8 |
| | |
| DDEC | |

EDIÇÃO Nº 052, quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Página | 4

REITORIA

Portaria nº 275/2023-REIT, de 20 de novembro de 2023.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria MEC nº 2.118, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as), constantes na tabela que segue, para comporem o corpo de editores da **Revista Educação** e **Transformação** da UFAPE:

| Nome | SIAPE | Função |
|--------------------------------------|---------|-------------------|
| Catarina da Silva Souza | 1887691 | Editora- chefe |
| Dennys Dikson Marcelino da Silva | 1000409 | Editor |
| Kátia Costa Lima Corrêa de Araújo | 1354168 | Editora |
| Leila Britto de Amorim Lima | 1227948 | Editora |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO

Reitor Pro Tempore

Portaria nº 276/2023-REIT, de 21 de novembro de 2023.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria MEC nº 2.118, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor SAULO DE TARSO GUSMÃO DA SILVA, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE nº 3049744, conduzir veículo *Fiat Palio Weekend*, Placa PFV 4454, que, em cumprimento à Portaria MPF/PRPE/C Adm nº 1, de 2 de janeiro de 2023, foi transferido, através PGEA – 1.26.000.000586/2023-45, para o Núcleo de Inovações Agrárias para o Nordeste – Universidade Federal do Agreste de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO

Reitor Pro Tempore

Portaria nº 277/2023-REIT, de 21 de novembro de 2023.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria MEC nº 2.118, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23082.031010/2023-24, resolve:

 $\mbox{\bf Art.~} 1^{\rm o}$ - Revogar a Portaria nº 178/2022-REIT, de 26 de agosto de 2022, tornando-a sem efeito.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA CAMILA DE BARROS SILVA, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE nº 1045896, como responsável pela emissão de autorização de aquisição e pela movimentação no SIPROQUIM, de produtos químicos controlados pela Polícia Federal para servidores da UFAPE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO

Reitor Pro Tempore

Portaria nº 278/2023-REIT, de 21 de novembro de 2023.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria MEC nº 2.118, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 272/2023-REIT, de 10 de novembro de 2023, publicada no DOU em 16 de novembro de 2023, Edição 217, Seção 2, pág. 22, tornando-a sem efeito.

(Processo nº 23082.026450/2023-60)

Art. 2º - Autorizar o afastamento, de curta duração, do servidor ÁLVARO ALVARES DE CARVALHO CÉSAR SOBRINHO, Matrícula SIAPE nº 1355492, no período de 03 de dezembro de 2023 a 10 de dezembro de 2023, para participar do workshop será realizado na *Graduate School of Education*, Harvard University, nos Estados Unidos. (Processo nº 23082.026450/2023-60)

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial da União em 22/11/2023.

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO

Reitor Pro Tempore

Portaria nº 279/2023-REIT, de 21 de novembro de 2023.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria MEC nº 2.118, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 273/2023-REIT, de 14 de novembro de 2023, publicada no DOU em 16 de novembro de 2023, Edição 217, Seção 2, pág. 22, tornando-a sem efeito.

(Processo nº 23082.031484/2023-76)

Art. 2º - Designar o servidor JORGE EDUARDO CAVALCANTE LUCENA, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE nº 2441476, para exercer a Função de Coordenador de Curso (FCC) do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Pastagens (PPGCAP), para o exercício do biênio 2023-2025. (Processo nº 23082.031484/2023-76)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sido publicada no Diário Oficial da União em 22/11/2023.

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO

Reitor Pro Tempore

Portaria nº 280/2023-REIT, de 22 de novembro de 2023.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria MEC nº 2.118, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

 $\bf Art.~1^o$ - Revogar a Portaria nº 274/2023-REIT, de 14 de novembro de 2023, tornando-a sem efeito.

Art. 2º - Designar o servidor JOÃO TIAGO CORREIA OLIVEIRA, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE nº 1086602, para atuar como Coordenador Substituto eventual do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Pastagens (PPGCAP), para o exercício do biênio 2023-2025. (Processo nº 23082.031484/2023-76)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO

Reitor Pro Tempore

EDIÇÃO Nº 052, quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Página|5

REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

Ementa: Dispõe sobre a organização, atribuições e consulta do colegiado e comissões ordinárias dos cursos de graduação da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO (UFAPE), no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO os termos da Decisão nº 023/2023 da Câmara de Ensino e Graduação, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2023, exarada no Processo UFAPE Nº 23082.023901/2023-15,

CONSIDERANDO os termos da Decisão nº 012/2023 do CONSEPE, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 01 de setembro de 2023, exarada no Processo UFAPE Nº 23082.023901/2023-15.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art.1º Cada curso de graduação é composto por um Colegiado de Coordenação Didática (CCD), por um Núcleo Docente Estruturante (NDE) e por uma Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA).

Art.2º O CCD, NDE e COAA devem desempenhar as funções concernentes à gestão para o bom funcionamento das atividades em cada curso de graduação.

Art.3º O CCD é o órgão deliberativo que tem como objetivo principal apreciar as demandas didático-pedagógicas e de gestão do curso.

Art.4º O NDE é o órgão consultivo responsável pela concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso de graduação.

Art.5º A COAA é o órgão consultivo que objetiva acompanhar e orientar discentes em situação de vulnerabilidade acadêmica.

Art.6° O CCD de cada curso de graduação é composto por: I - O Coordenador do Curso de graduação, como presidente

II- Representação do segmento docente, sendo: 5 docentes do primeiro ao quinto período e 5 docentes do sexto período em diante

III- Representação do segmento discente, sendo: 1 discente do primeiro ao quinto período e 1 discente do sexto período em diante

IV- Uma representante do segmento técnico-administrativo

Art.7º O NDE de cada curso de graduação é composto por:

I - O Coordenador do Curso de graduação, como presidente

II - Representação do segmento docente, no mínimo, 5 professores pertencentes ao corpo docente do curso, privilegiando a diversidades das áreas de formação do curso, ter pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu, ter todos os membros no regime de trabalho parcial ou integral sendo, pelo menos, 20% em regime de dedicação exclusiva, conforme orienta a Resolução 01 de junho de 2010 e Parecer de 04 de junho de 2010 da CONAES

Parágrafo único: Os membros do NDE devem permanecer por 3 anos e deve ser assegurada estratégias de renovação parcial, de modo a haver continuidade no processo de acompanhamento do curso

Art.8º A COAA de cada curso de graduação é composta por:

- I O Coordenador do Curso de graduação, como presidente;
- II Três representantes do segmento docente;
- III Um representante do segmento discente.

Art.9º Os discentes que compõem CCD e COAA devem estar regularmente matriculados no seu curso de graduação.

Parágrafo único: havendo necessidades institucionais ou demanda específica de cada curso de graduação outras comissões podem ser criadas e instituídas, desde que sejam devidamente justificadas e aprovadas pela câmara de ensino.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art.10 São atribuições do Colegiado de Coordenação Didática (CCD)

- I- Propor os perfis e áreas para realização de concurso ou redistribuição de docentes de acordo com as demandas dos cursos de graduação;
- II- Apreciar e homologar os planos de ensino das disciplinas dos cursos de graduação; III- Apreciar e homologar, em primeira instância, alterações no projeto pedagógico e nos currículos dos cursos de graduação encaminhados pelo NDE dos cursos de
- graduação; IV- Apreciar e homologar os encaminhamentos da COAA;
- V– Cumprir e fazer cumprir as decisões dos Órgão superiores sobre matérias relativas aos cursos de graduação;
- VI– Apreciar e deliberar sobre as solicitações acerca do aproveitamento de estudos e equivalências, ouvidos os docentes dos cursos com competência para julgar e emitir parecer sobre o conteúdo de tais solicitações

Art.11 São atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE)

- I- Contribuir para consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II—Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III– Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão oriundas das necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação.
- Art.12 São atribuições da Comissão de Orientação de Acompanhamento Acadêmico (COAA)
- I- Acompanhar e orientar os discentes, visando seu melhor desempenho e sucesso acadêmico;
- II- Emitir parecer sobre o rendimento acadêmico e prazo de integralização curricular após apreciação da justificativa formalizada pelo discente;
- III– Avaliar os requerimentos de dilatação de prazo para conclusão do curso, devidamente instruídos, para justificar casos e situações especiais dos discentes que não conseguirão concluir o curso dentro do prazo legal;
- IV- Encaminhar ao CCD quaisquer problemas de origem didático-pedagógica observados pelos membros desta comissão;
- V- Realizar, no mínimo, uma reunião por período letivo com os discentes acompanhados e desligáveis para discutir seus resultados.

CAPÍTULO III

DA CONSULTA/INDICAÇÃO

- **Art.13** A consulta para composição do Colegiado de Coordenação Didática (CCD), deve ser organizada pelo Departamento de Ensino/PREG e obedecer às seguintes orientações:
- I- A representação do segmento docente será eleita pela maioria dos votos de seus pares:
- II- A representação do segmento discente será eleita pela maioria dos votos de seus pares;

EDIÇÃO Nº 052, quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Página | 6

REITORIA

III- A representação do segmento técnico-administrativo será eleita pela maioria dos votos de seus pares.

Parágrafo único: Nos casos em que o quantitativo de candidatos seja exatamente igual ao número de vagas disponíveis, a consulta pode ser suprimida, assumindo assim os docentes que se candidataram ao pleito.

Art.14 A Indicação para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) deve ser realizada pela Coordenação do Curso de Graduação, respeitando os arts. 7º e 8º desta resolução.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15 Os casos omissos e/ou excepcionais são apreciados pela PREG.

Art.16 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADA NA 1º(PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023

Garanhuns-PE, 05 de setembro de 2023.

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO PRESIDENTE

EDIÇÃO Nº 052, quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Página|7

PROGEPE

Portaria nº 152/2023 - PROGEPE, de 20 de novembro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.031262/2023-53,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de ESPECIALIZAÇÃO, tendo direito ao percentual de 30% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 23/10/2023.

| NOME | MARCOS AURELIO FERNANDES |
|-------------|-----------------------------|
| | COSTA |
| MATRÍCULA | 3369829 |
| CARGO | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO |
| LOTAÇÃO | UFAPE |
| PERCENTAGEM | 30% |
| CORRELAÇÃO | DIRETA |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

Portaria nº 153/2023 - PROGEPE, de 20 de novembro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.027976/2023-67

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Promoção por Desempenho ao(à) servidor(a) DENNYS DIKSON MARCELINO DA SILVA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2000409, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) UFAPE, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 11293/2023 da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, constante no Processo mencionado:

| | Da: Classe "C", Professor Adjunto, Níve | | | |
|---|--|--|--|--|
| | Para: Classe "D", Professor Associado, Nível 01 | | | |
| | 27/11/2021 a 26/11/2023 | | | |
| Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício | 27/11/2023 | | | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE Portaria nº 154/2023 - PROGEPE, de 20 de novembro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.027890/2023-34,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) **DAIANE FELBERG ANTUNES GALVÃO**, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2551718, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 11270 /2023, da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, constante no Processo mencionado:

| Progressão Funcional (Classe "D", Professor Associado) | Período Analisado | Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício |
|--|--------------------------|---|
| Nível 01 para o Nível 02 | 05/ 11/2021 a 04/11/2023 | 05/11/2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

Portaria nº 155/2023 - PROGEPE, de 21 de novembro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.034037/2023-79.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

| SIAPE | NOME | CARGO | LOTAÇÃ O | CLASS E | IANIERI | NÍVE L ATUA L | INTERSTÍC IO |
|--------------|--|---------------------------------|-------------|------------|---------|------------------------|-----------------|
| 156635 66 | JOSÉ RENAT O CORREI A FERRO | TÉCNICO EM CONTABILIDA DE | UFAPE | D | 411 | 412 | 13/11/2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

EDIÇÃO Nº 052, quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Página | 8

PROGEPE

Portaria nº 156/2023 - PROGEPE, de 21 de novembro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.033258/2023-20.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

| SIAPE | NOME | CARGO | LOTAÇÃ O | CLASS E | | NÍVE L ATUA L | INTERSTÍCIO |
|--------------|--|--|-------------|------------|-----|------------------------|-------------|
| 166312 85 | ISABELE CRISTINE BARROS DE MORAES ALENCAR | TÉCNICO DE LABORAT ÓRIO ÁREA | UFAPE | D | 410 | 411 | 20/10/2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

EDIÇÃO Nº 052, quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Página|9

PREG

Portaria nº 022/2023 - PREG, de 21 de novembro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela portaria nº 151, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 8 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 029/2022 - PREG, de 07 de junho de 2022.

Art. 2º - Designar os docentes do quadro único de pessoal desta IFES, abaixo relacionados, para comporem o **Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos**, da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), para a permanência de 3 anos, de acordo com a resolução **Nº** 007/2023/CONSEPE/UFAPE e o oficio nº 108/2023 da Coordenação do Curso de

Bacharelado em Engenharia de Alimentos, nos termos a seguir:

| MEMBRO | SIAPE | FUNÇÃO |
|--|---------------------|----------------|
| Silvana Nazareth de Oliveira | SIAPE nº 1000464 | Presidente |
| Marteson Cristiano dos Santos Camelo | SIAPE nº 1978380 | Membro Docente |
| Glêce Milene Santana Gomes | SIAPE nº 1000624 | Membro Docente |
| Andréa Galindo Carneiro Rosal | SIAPE nº 1854645 | Membro Docente |
| Daniele Silva Ribeiro | SIAPE nº 1897793 | Membro Docente |
| Fabrício Ferreira Alves | SIAPE nº 1693600 | Membro Docente |
| Sérgio Francisco Tavares de Oliveira Mendonça | SIAPE nº 1515821 | Membro Docente |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUELLE CAMILA MORAES DE MELO ALBUQUERQUE LIMA Pró-Reitora de Ensino e Graduação - PREG